



## Resolução nº 022/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26 da Resolução nº 13/2021

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 7ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 23 de maio de 2024;

### RESOLVE:

**Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação São José Casa de Repouso para Idosos*, sob nº 034/2019.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2024.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## Resolução nº 023/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26 da Resolução nº 13/2021

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 7ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 23 de maio de 2024;

### RESOLVE:

**Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação Beneditina da Providência - ABENP (Lar Mãe Maria)*, sob nº 013/2002.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2024.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## Resolução nº 024/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26 da Resolução nº 13/2021

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 7ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 23 de maio de 2024;

### RESOLVE:

**Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE*, sob nº 031/2018.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2024.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## Resolução nº 031/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP, que regulamenta os critérios para inscrição das entidades e registro dos programas, projetos e serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – Paraná;

Considerando que a entidade estava com seu registro suspenso pela Resolução nº 76/2023 – CMDCA/SJP, de 19 de outubro de 2023, por incidir no Art. 11, §2º, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP;

Considerando que a entidade não apresentou os documentos necessários para regularização da inscrição dentro do prazo regulamentar;





Considerando o transcurso do prazo e a deliberação do Colegiado na 391ª Reunião Ordinária do CMDCA/SJP, em 21 de maio de 2023:

**RESOLVE:**

**Aprovar** o cancelamento da inscrição da entidade *Instituto de Promoção, Apoio, Desenvolvimento Social, Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional – INSTICALL*, sob nº 033/2022, neste conselho.

São José dos Pinhais, 24 de maio de 2024

**Sandy Paola Carneiro Dias**

Conselheira Presidente do CMDCA

## **Resolução nº 10/2024 – CMDI/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004; e

Considerando a deliberação do Colegiado na 4ª Reunião Ordinária – CMDI/SJP, de 27 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

**Recompor** a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP:

Presidente: Thais de Moraes;

Vice-presidente: Myrne Priebe da Silva;

1º Secretário (a): Angela Maria Picolli Souza;

2º Secretário (a): Jovana Genoefa Lobo Palu.

São José dos Pinhais, 28 de maio de 2024.

**Thais de Moraes**

Conselheira Presidente do CMDI

## **Resolução nº 11/2024 – CMDI/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004; e

Considerando a deliberação do Colegiado na 4ª Reunião Ordinária – CMDI/SJP, de 27 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

**Instituir** a *Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José dos Pinhais*, composta pelas seguintes instituições:

**Cris Lau:** Cristiane Freire de Araújo;

**Pastoral da Pessoa Idosa:** Jovana Genoefa Lobo Palu.

**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Lucinéia Aparecida dos Santos;

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:** Angela Maria Picolli Souza.

São José dos Pinhais, 28 de maio de 2024.

**Thais de Moraes**

Conselheira Presidente do CMDI

## **Resolução nº 12/2024 – CMDI/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004; e

Considerando a deliberação do Colegiado na 4ª Reunião Ordinária – CMDI/SJP, de 27 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

**Aprovar** a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente à Deliberação nº 16/2022 - CEDI/PR - “Incentivo Financeiro ILPI 2022”, repasse de recursos fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR:

